



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 16 / 05 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0602, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

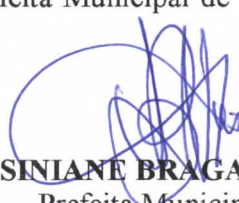
CONSIDERANDO que a solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022000099, bem como Parecer Jurídico nº 167/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Finança, manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura e Edificações, matrícula nº 3542, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finança, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022000099.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal